



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREMIAÇÕES Nº 001/2021

LEI ALDIR BLANC - MUNICÍPIO DE MOSTARDAS

A **Prefeitura Municipal de Mostardas**, através de sua Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Comissão da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 8508 de 13 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de aplicação dos recursos recebidos pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, torna público, o EDITAL para premiação de **músicos**, sendo este instrumento destinado ao repasse de recursos, referente ao artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

As inscrições serão recebidas no período de **12 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021, das 08 até às 16 horas** para este **EDITAL DE MÚSICOS TRABALHADORES DA CADEIA ECONÔMICA DA CULTURA** nas seguintes linhas de premiação:

1) Músicos;

A ficha de inscrição, anexos e modelos de declarações poderão ser obtidos no site ou na sede Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

A Lei federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, dispõe sobre ações emergenciais destinadas a apoiar o setor cultural diante do estado de calamidade pública decretado pela União em função da pandemia da Covid-19.

Do recurso bruto recebido pela lei R\$ 104.551,27 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais com vinte e sete centavos), R\$ 76.551,27 (setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais com vinte e sete centavos) foram usados até o dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de 2020 e os R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) restantes podem ser usados até dia 31 de dezembro de 2021.

Nesse sentido a Comissão da Lei Aldir Blanc pede a criação de um edital de premiação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) contemplando 28 (vinte e oito) músicos no valor de premiação de R\$1.000,00 (mil reais) para cada um.

Será selecionada/compemplados até 28 (vinte e oito) músicos, se houver mais músicos do que vagas, os músicos que já foram contemplados no Edital 001/2020 serão sorteados entre eles.

1. DO OBJETO:

1. O presente Edital tem por finalidade premiar **músicos**, residentes em Mostardas e designados como **pessoas físicas**, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade comprovada, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

apresentem inscrição completa dentro do objeto e critérios elencados e definidos pela Comissão de trabalho da Lei Aldir Blanc, nas seguintes linhas de premiação abaixo:

PRÊMIOS	REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO	QUANT.	VALOR DE CADA PRÊMIO	TOTAL
1) Prêmio Músicos	QUEM PODE CONCORRER: Premiações para Pessoa Física (CPF). Podem concorrer na atividade cultural no segmento musical. INSCRIÇÃO: - Preenchimento da inscrição e formulários.	28	R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00

1.2. O presente EDITAL tem como objetivo selecionar até **28 (vinte e oito) participantes**. O valor de cada prêmio, bem como o número de vagas disponíveis e seus devidos critérios de análise serão definidos pela Comissão da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 8508, de 13 de novembro de 2020.

1.3. Caso não alcance a quantidade de 28 (vinte e oito) participantes, o prêmio será dividido entre os habilitados, e se houver mais participantes da quantidade estipulada, será realizado sorteio público entre os participantes já contemplados do Edital de Premiações nº 01/2020.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão integralmente provenientes da Lei Aldir Blanc.

2.2. O recurso total destinado para este edital é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.011.339.203.30 2.200.000	AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC		
10.011.339.203.30 2.200.000	3.3.90.31.00.00 .00 (5997)	Premiações Clt., Art., C., Desp. E....	R\$ 28.000,00
TOTAL:			R\$ 28.000,00

3. DO CRONOGRAMA:

3.1. O cronograma estará disponível no site (em anexo) e sede da Prefeitura.

4. DO PROPONENTE:

4.1. Somente poderão concorrer neste Edital pessoas físicas identificadas por número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) que exerçam atividades na área cultural e que estejam domiciliadas no Município de Mostardas, doravante denominadas PROPONENTES;

4.2. Ser idôneo(a);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

4.3 Das Vedações:

4.3.1 É vedada a participação de servidores(as) públicos(as) municipais, seja como proponente Pessoa Física;

4.3.2 É vedada a participação, como proponente de parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de membros da Comissão da Lei Aldir Blanc;

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

5.1. As inscrições deverão ser realizadas na forma presencial diretamente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sito a Av. Padre Simão, nº 305, que designará funcionário disponível dentro do período estipulado para inscrição. No ato da inscrição presencial, o **proponente deverá levar toda documentação solicitada em um pendrive ou documentos físicos para digitalização.**

5.1.1 Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

5.2. Serão aceitas apenas as inscrições realizadas de forma integral, isto é, com o preenchimento de todos os campos descritos como obrigatórios no formulário, bem como entregues em plenitude com os documentos solicitados para inscrição e documentos complementares para análise.

5.3. Os proponentes deverão entregar no ato da inscrição, cópias juntamente com os originais, que serão **anexados no formulário de inscrição.**

5.4. DOS DOCUMENTOS GERAIS:

No Ato da inscrição	
Documento de identificação com foto e assinatura do proponente ou representante legal.	RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação), Passaporte válido ou outros documentos de identificação que constem as informações e foto.
CPF	Cópia do CPF (pode ser RG ou cartão CPF);
Comprovante de residência/sede no município de Mostardas ou autodeclaração.	São válidos como comprovante de residência/sede: contas de telefone, luz, água, IPTU, alvará em nome do proponente. Caso não tenha um comprovante válido no seu nome, pode enviar uma declaração de residência como anexo III, juntamente com algum dos documentos citados acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Comprovação do histórico de atuação cultural na comunidade.	Breve histórico descritivo das atividades culturais desenvolvidas; e, link de perfil em redes sociais, fotos, vídeos, áudios, notícias de jornais, currículo e/ou portfólio;
Declaração de Conformidade com o Edital.	Deverá anexar à documentação, a Declaração de Conformidade com o Edital conforme Anexo IV.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O servidor designado procederá com a conferência dos documentos apresentados, visando à habilitação das propostas interpostas, sendo habilitadas aquelas que cumprirem todos os requisitos deste Edital, conforme item 5;

6.2. Somente serão submetidos à Comissão de Seleção os projetos considerados habilitados;

6.3. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento, bem como o compartilhamento e publicação de informações, fotos, imagens, vídeos e áudios enviados e contidos no formulário de inscrição;

6.4. Caberá durante o processo de habilitação a possibilidade de envio de diligências aos proponentes, através do contato telefônico ou whatsapp.

6.5. A Secretaria de Turismo e Cultura tornará público, através de publicação no site oficial do Município as propostas habilitadas e inabilitadas.

6.6. Caberá recurso administrativo poderá ser através de protocolo na sede da prefeitura. As datas para interposição de recurso estão indicadas conforme cronograma apresentado no item 3, descrito no Anexo I deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A etapa de **SELEÇÃO**, dar-se-á mediante a avaliação das inscrições consideradas habilitadas e será realizada pela Comissão da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 8508/2020, e conforme este Edital.

7.2. O critério de desempate será a comprovação:

I – antiguidade no desenvolvimento da atividade cultural no Município;

II – caso persista o empate, será dada preferência ao proponente de idade mais elevada;

III – caso houver mais inscritos, serão contemplados os que não foram contemplados no Edital nº 01/2020 e sorteados os que já foram contemplados.

7.3. Os membros da Comissão da Lei Aldir Blanc realizarão a avaliação e análise de forma individualizada dos documentos apresentados.



8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1. A Comissão de Seleção é composta pelo Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído pela pelo Decreto Municipal nº 8508/2020;

8.2. Não haverá remuneração ou benefícios financeiros para os participantes desta Comissão de Seleção, dada a urgência e a situação de calamidade pública.

9. DO REPASSE DOS PRÊMIOS

9.1. O valor de cada prêmio foi definido no item 1 deste regulamento.

9.2. A Secretaria de Turismo e Cultura poderá solicitar a qualquer momento a complementação ou a atualização dos documentos considerados obrigatórios para o recebimento dos prêmios dispostos neste regulamento.

9.3. Se o procedimento for considerado deserto ou frustrado poderá ser publicado novo Edital.

9.4. Documentos necessários para o recebimento da premiação:

No Recebimento do Prêmio	
Recibo de Premiação assinado (Anexo V)	No ato do recebimento do prêmio deverá preencher Recibo para pessoa física.
Comprovante bancário do proponente	Comprovante bancário do proponente ou foto do cartão do banco (CPF - em caso de pessoas físicas), no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta-Corrente (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque, em caso de conta corrente de bancos virtuais, print de tela da página do banco). Importante: NÃO serão aceitas contas-salário.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O beneficiário do subsídio apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

10.2. Não sendo apresentada a prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o proponente sofrerá processo administrativo, sendo aplicadas as penalidades cabíveis administrativamente e judicialmente, possibilitada a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados através de protocolo online ou de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura com o servidor designado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

11.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo administrativo aberto pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Edital.

11.4. Fazem parte integral deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Mostardas, 12 de novembro de 2021.

Este edital foi devidamente
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)

Sérgio Francisco Araújo Costa
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

Cronograma de execução Lei Aldir Blanc:

Abertura das inscrições	10 dias	12/11/2021 à 26/11/2021
Publicação dos inscritos	1 dia	29/11/2021
Julgamento das inscrições	2 dias	30/11/2021 à 01/12/2021
Publicação da homologação	1 dia	02/12/2021
Recurso da não homologação dos inscritos	1 dia	03/12/2021
Manifestação do Comitê na reconsideração	1 dia	06/12/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	07/12/2021
Publicação da homologação final dos inscritos	1 dia	08/12/2021
Análise dos critérios	1 dia	09/12/2021
Recurso	1 dia	10/12/2021
Manifestação do Comitê na reconsideração	1 dia	13/12/2020
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/12/2020
Publicação da homologação final	1 dia	15/12/2020
TOTAL	23 dias	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - Lei Aldir Blanc	
Nome Completo:	
Nome artístico (se houver):	
Data de Nascimento:	Gênero: () Feminino () Masculino () Outro _____
Endereço de e-mail:	
Etnia/cor: () amarelo () pardo () negro () indígena () branco	
Documento de identificação com foto (RG ou CHN) (incluir cópia):	
CPF ou CNPJ (incluir cópia):	
Telefone celular de contato (com whatsapp):	
Endereço residencial do Proponente:	
Comprovante de residência (incluir documento)	
Inscrição (Selecione apenas UMA opção):	
() Prêmio Músicos	
Qual a área de atuação ou seguimento ao qual faz parte:	
() Música	
() Outros – especificar:	
Comprovação simplificada do histórico de atuação continuada no segmento pretendido, mediante link de redes sociais, notícias de jornais, currículo e/ou portfólio. Breve currículo, indicando a forma e local de trabalho.	
<i>Relato para prêmio músico:</i>	

Em conformidade com edital, declaro para devidos fins que libero o uso de imagem, som e vídeo para uso de divulgação e mapeamento para SMTc.

Mostardas, ____ de novembro de 2021.

De acordo, assino este termo.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSOA FÍSICA

Declaração de residência

Eu _____, portador do CPF
_____, e RG _____, declaro estar domiciliado no endereço
_____, Mostardas – RS - Brasil.

Assinatura do declarante

Mostardas, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV

Declaração geral de conformidade (Pessoa Física)

Declaração

Eu _____ de CPF _____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÕES Nº 001/2021 LEI ALDIR BLANC - MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, que não possuo como proponente, seja pessoa física ou jurídica em representação, nenhuma das vedações contidas deste edital. Declaro também que não possuo parentes em linha reta, colateral e por afinidade, em primeiro e segundo graus, de servidores lotados na SMTC e de membros da comissão de seleção.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não realizei doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo.

Atesto também, sob as penas da Lei, para fins de participação no **EDITAL DE PREMIAÇÕES Nº 001/2021 DA LEI ALDIR BLANC - MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, que não fui declarado (a) INIDÔNIO (A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de homologação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira.

Assinatura do responsável

MOSTARDAS, ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

Recibo de comprovação de pagamento

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, residente no _____ endereço
_____ recebi da Prefeitura
Municipal de MOSTARDAS a importância de R\$ _____ (_____ reais),
referente ao repasse da premiação do EDITAL nº 01/2021 – Lei Aldir Blanc.

Assinatura do responsável

MOSTARDAS, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome Completo) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome completo) _____, sob o nº do RG/CPF _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do EDITAL DE PREMIAÇÃO nº 001/2021, da Lei Aldir Blanc, promovido pela Prefeitura Municipal de Mostardas.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens, mídias e entre outros) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mostardas. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mostardas, _____ de _____ 2021.

Assinatura